



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CEC 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 2024 RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 219/2024 de 10 de setembro de 2024

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais, repassa para as Comissões Eleitorais Locais as informações deliberadas na Reunião que aconteceu dia 19/09/2024:

1. Informa aos Integrantes das Comissões Eleitorais Locais que o SEI em suas respectivas unidades estão em funcionamento, os membros das referidas comissões estão habilitados.

2. A Unidade do SEI fica disposto dessa forma: Ex. CEL-ACARAU.

3. abrir um processo para o PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS de Reitor e Diretores Gerais dos campi Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Mombaça, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, referente ao QUADRIÊNIO 2025/2029.

4. Fazer a primeira Reunião de Instalação da Comissão conforme Resolução CONSUP 218/2024, de 10/09/2024:

5. Escolher entre os membros da CELs os Cargos de Presidente e Secretário (enviar via SEI ou -email para CEC) ;

6. Ativar o e-mail institucional da CEL

7. Incluir novos nomes as Comissões que estão com a quantidade abaixo do Quorum minimo(05 membros) e enviar até terça feira a CEC, para que seja encaminhado ao CONSUP e seja feito a Retificação da Resolução 218/2024(enviar via SEI ou -email para CEC);

8. Como não deu tempo de ativar todos os e-mails, as inscrições dos candidatos será direcionado através do [Formulario Google Forms](#) para o e-mail da CEC e em seguida será encaminhado para as CELs

Francisco Jose Pontes Cavalcante

Presidente da CEC

Resolução 219, de 10/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 20/09/2024, às 14:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6517011** e o código CRC **070EA322**.

23255.006826/2024-71

6517011v13